



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA Nº 204/PROGRAD/UNILAB, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Designa a comissão responsável pela realização do planejamento, coleta de informações, análise de dados e preenchimento do Censo da Educação Superior, ano de referência 2025.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria Reitoria/Unilab nº 104, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU de 11 de abril de 2023, do Ministério da Educação.

Considerando a Portaria MEC/INEP nº 771, de 5 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 8 de dezembro de 2025 e o que consta no Processo nº **23282.002298/2026-16**,

resolve:

Art. 1º Designar a comissão responsável pela realização do planejamento, coleta de informações, análise de dados e preenchimento do Censo da Educação Superior (Censup), ano de referência 2025, a ser realizado em 2026, conforme cronograma estabelecido na Portaria MEC/INEP nº 771/2025, de 5 de dezembro de 2025, constituída conforme o quadro a seguir:

Membro(a) SIAPE Representação Função

Luís Carlos Ferreira - Siape 3064241 - Presidente/Recenseador Institucional

Nasário Gomes Neto - Siape 2180327 - Membro/CORAC - Coordenação geral

Edgar Soares dos Santos - Siape 2180193 - Membro/CORAC - Apoio técnico

Tiago Mesquita de Oliveira - Siape - 2163839 - Membro/DTI/DSI - Migração de dados de alunos

Cícero Robson Barros Feitosa - Siape 2166993 - Membro/DTI/DSI - Migração de dados de docentes

Art. 2º Compete à referida comissão planejar, coordenar e executar as ações necessárias para o fornecimento de informações ao Censo da Educação Superior, ano de referência 2026.

Art. 3º A comissão poderá solicitar informações institucionais necessárias ao preenchimento do Censo à outras unidades da Unilab, quando não estejam disponíveis nos sistemas informatizados.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, de conformidade com o cronograma estabelecido pelo INEP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da Unilab.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 06 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
THIAGO MOURA DE ARAUJO | Pró-Reitor de Graduação

Data da Assinatura:
06 de março de 2026 as 09:51 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)